## **SENTENÇA**

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital n°: 1007486-14.2016.8.26.0566

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel

Exequente: Imobiliária Cardinalli S/s Ltda
Executado: Sérgio Aparecido Mariano e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Marcelo Luiz Seixas Cabral

Vistos.

Fls. 38/39 e 49/50: **HOMOLOGO O PARCELAMENTO** do débito, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

O pagamento das parcelas terá início em 13/08/2016, e deverá ocorrer na conta indicada à fl. 50, com os demais créditos na mesma data, dos meses subsequentes, com as correções do *caput* do art. 916, do NCPC..

Expeça-se ML em favor da exequente, com relação ao depósito de fl. 47.

Aguarde-se o cumprimento. Em até cinco dias corridos da data para pagamento da última parcela (13/01/2017), deverá o credor peticionar nos autos, independente de intimação, para informar se houve ou não o pagamento integral. A sua inércia será sintomática, visto que implicará no reconhecimento da integral solvência e levará à extinção nos termos do art. 924, II, também do diploma adjetivo.

Por fim, como a transação foi realizada antes da sentença, indevidas as custas finais (art. 90, §3°, do NCPC).

P.R.I.

São Carlos, 27 de julho de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA